
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 431/2018

LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO DE Nº 431/2018

Dispõe sobre, regulamenta e define as funções da carreira de coveiro no Município de Pedra Grande.

O Prefeito do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Compete ao coveiro:

- I - proceder a abertura de covas para a realização dos sepultamentos;
- II - realizar os sepultamentos, carregando e colocando o caixão na cova aberta;
- III - zelar pela limpeza e conservação do cemitério;
- IV - fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe laje;
- V - assegurar a inviolabilidade dos túmulos;
- VI - manter a limpeza e conservação dos jazigos e covas;
- VII - realizar a exumação dos cadáveres;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Pedra Grande, 10 de Abril de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D9771E18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2018. Edição 1745
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>